

LEI MUNICIPAL Nº. 2.847/2011 DE 14 DE JANEIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e aponta recursos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.061 – PIM – Programa Primeira Infância Melhor

3.1.90.11.00.00.00.4160.0-400 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal CivilR\$ 36.100,00
---	--------------------

3.1.90.13.00.00.00.4160.0-401 – Obrigações patronais

.....R\$ 7.500,00

3.3.90.30.00.00.00.4160.0-402 – Material de consumo

.....R\$ 2.000,00

Total da abertura de créditoR\$

45.600,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

1.061 – PIM – Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.36.00.00.00.4160.0-274 – Outros serviços de terceiros – Pessoa FísicaR\$ 13.000,00
--	--------------------

16 – Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência	
2.085 – Reserva de Contingência	
9.99.99.00.00.00.0001.0-103 – Reserva de contingência	
.....	R\$ 32.600,00
Total da redução.....	R\$ 45.600,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 14 de janeiro de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Gilmar Luiz Ferrareze
Secretário Municipal de Fazenda